

PORTARIA AGEPAN Nº 181, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece a suspensão temporária de atendimento presencial no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agepan, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19).

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**, no exercício de sua competência, conferida no artigo 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 6 de abril de 2016 e artigo 74, inciso III da Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica temporariamente suspenso o atendimento ao público, na forma presencial, no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **Agepan**, enquanto perdurar o estado de emergência de calamidade pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O atendimento ao público ocorrerá somente por meio dos seguintes canais de comunicação:

- a) Site da **Agepan**, através do endereço: www.agepan.ms.gov.br
- b) E-mail: agepan@agepan.ms.gov.br
- c) Telefones: (67) 3025-9500 ou (67) 3025-9501

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de março de 2020.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente